



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 4, AO CONTRATO Nº 343, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E SOFTWARE PARA GERAÇÃO DE LEGENDA OCULTA (CLOSED CAPTION), PROCESSO Nº 85.739.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **EITV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços e instalação de equipamentos, infraestrutura e software para geração de legenda oculta (closed caption), originou o Contrato nº 343, cuja cláusula quarta contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal de 60 meses;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 09 de novembro de 2024, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 343, prorrogar e reajustar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 343, a partir de 09 de novembro de 2024.**

**2) Os valores previstos na cláusula quinta ficam corrigidos pelo percentual de 2,95% com base no IPC-SP (FIPE), significando o novo valor total em R\$ 23.094,12 (vinte e três mil, noventa e quatro reais e doze centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.924,51 (mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).**



(Adendo nº 4, ao contrato nº 343 - fls. 2)

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 11 de setembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

**EITV COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

RAPHAEL OLIVEIRA BARBIERI      EDSON TESSARINI PEDROSO

Procuradores

Testemunhas:

Luciana M.P. Rivelh Amêlio  
Diretora Administrativa

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira  
CRC: 1SP192409/0-6